



I CONGRESSO NACIONAL DE TURISMO

II SECÇÃO

# EXCURSÕES

TESE APRESENTADA PELA SOCIEDADE EXCURSÕES,  
COMERCIO L.<sup>DA</sup>, WAGONS-LITS/COOK. SAFARI L.<sup>DA</sup>  
E AUTO-CARS BUISSON



LISBOA

1 9 3 6









I CONGRESSO NACIONAL DE TURISMO

II SECÇÃO

# EXCURSÕES

TESE APRESENTADA PELA SOCIEDADE EXCURSÕES,  
COMERCIO L.<sup>DA</sup>, WAGONS-LITS/COOK. SAFARI L.<sup>DA</sup>  
E AUTO-CARS BUISSON



LISBOA  
1 9 3 6







Ex.<sup>mas</sup> Snrs.:

Desde há longo tempo que muito se tem falado e escrito sobre o Turismo em Portugal; porém, devido á falta dum plano de conjunto criteriosamente elaborado, e também porque as entidades oficiais não têm dispensado o necessário apoio e colaboração aos organismos existentes, estamos em face de uma série de medidas sem a necessária coesão, por serem a resultante de esforços isolados.

Entre nós, alguns que trabalham no ramo de excursionismo desde 1909 e não em turismo, como, a nosso vêr, erradamente se classifica, visto que, entre turismo e excursionismo existe grande diferença, e, sendo esta última modalidade a que se pratica em Portugal, confessamos com tristeza que nem sempre os nosso esforços têm sido coroados de êxito por defrontarmos a cada passo com as deficiências que a seguir vamos focar:—

Para efectivar o excursionismo já alguma coisa possuímos, como sejam:— boas estradas, alguns hotéis e restaurantes recomendáveis.

Porém, no que respeita propriamente a turismo, verifica-se com mágoa a nossa precária deficiência.

Não obstante a existência de boas estradas, faltam, em muitas regiões notáveis do país para onde o turismo poderia e deveria ser facilmente canalizado, hotéis onde condignamente se possam alojar não só nacionais como estrangeiros, assim como as necessárias atracções e divertimentos nocturnos, imprescindíveis a quem se encontra deslocado em terra estranha.

Transportes, poucos temos e o caminho de Ferro nem sempre serve, visto que as suas estações e apeadeiros ficam algumas vezes bastante distantes dos pontos que se quer atingir.

As caminhetas de passageiros não satisfazem nem podem ser utilizadas por turistas (salvo raras excepções) não só pela sua falta de comodidade e algumas vezes de asselo, como também pela qualidade da maioria dos seus passageiros habituais. Como sabemos que sobre êste assunto alguém apresentará uma proposta, por ocasião do C. N. T., absteino-nos de mais comentários.

Vamos referir-nos ao excursionismo:—

Cerca de 80.000 pessoas têm sido anualmente transportadas nos barcos «CRUZEIROS» que têm visitado o nosso pórtio.

Para que êsses Paquetes visitassem Lisboa, tornou-se necessário não só a colaboração do Estado, dando-lhes todas as facilidades, como também a propaganda intensíssima que as Agências de Turismo, quer nacionais, quer estrangeiras, fizeram junto dos seus Representados, enviando-lhes não sómente toda a classe de esclarecimentos, como assegurando-lhes uma honesta e profícua cooperação.

Viu-se, com satisfação, que, de principio, houve compensação dos esforços empregados, visto que uma média aproximada de 70 % de excursionistas se inscreviam a bordo para as excursões organisadas, mas, essa percentagem foi diminuindo pouco a pouco, chegando hoje a verificar-se que raramente excede 20 %.

A razão dessa diminuição é devida a uma desleal e ilegal concorrên-



cia, permitida e praticada pelos chauffeurs e alguns intérpretes, que sem possuírem «Alvará» nem terem encargos perante o Estado, despesas de propaganda, rendas de escritório, empregados e outros gastos derivados dos contratos existentes entre as Casas Representantes de Turismo, e beneficiam, ainda por cima, do esforço e propaganda feita por elas.

Perguntamos, ganha ao menos o País com essa concorrência desleal? Podemos afirmar que não!

Beneficia a propaganda do turismo para Portugal com essa concorrência? Também nos parece que não, como passamos a explicar:—

Por diversas formas, ou ainda por amigos que já o fizeram anteriormente, o excursionista é informado de antemão, que não se deve inscrever a bordo para as excursões, porque ao chegar a terra encontrará automóveis e preços mais convidativos. Assim, desembarcando procuram directamente os chauffeurs ou os intérpretes, e, regateando, conseguem preços irrisórios e, consequentemente, mais baratos do que aqueles que lhe foram oferecidos a bordo. Devemos frisar que a maioria dos chauffeurs que assim praticam, são os mesmos que costumam fazer serviço às casas de excursões, mas, para elas, o preço é sempre bastante mais elevado do que aquêle que elles directamente pedem ao excursionista.

Assim, enquanto um excursionista pode obter um automóvel para si e mais quatro companheiros, por 180 escudos—Sintra-Pena-Monserrate-Cascais-Lisboa,—as casas de Turismo são obrigadas a pagar pela mesma excursão 230 escudos!!!

O resultado dessa concorrência é o que se segue:—

Os excursionistas que obtiverem o automóvel por 180 escudos embora corram por conta dêles todas as outras despesas, tais como refeições, entradas, gratificações, etc., ao chegar a bordo imediatamente fazem constar aos seus companheiros da viagem que se inscreveram a bordo, que foram roubados pelas Agências, visto que elles em terra obtiveram o mesmo serviço e muito mais em conta.

Ora, normalmente, o excursionista que se inscreve a bordo, paga em média 19\$—pela excursão, que incluye automóvel, almôço, guia-intérprete, entradas e gratificações, deixando cada carro, aproximadamente, a receita bruta de 410\$00.

Parece, á primeira vista, que a importância recebida é demasiada, mas se fizermos as contas, veremos que o lucro obtido não é o que os profanos e alguns mal intencionados julgam, como passamos a expôr:—

|                                         |         |
|-----------------------------------------|---------|
| Automóvel ... ..                        | 230\$00 |
| Serviço guia-intérprete (a) ... ..      | 30\$00  |
| Almoços—Passageiros e empregados ... .. | 84\$00  |
| Entrada nos Palácios ... ..             | 16\$00  |
| Idem nos Jardins ... ..                 | 4\$00   |
|                                         | <hr/>   |
|                                         | 364\$00 |
| Comissão 10 % ... ..                    | 36\$40  |
|                                         | <hr/>   |
|                                         | 400\$40 |

Não é demais acrescentar que a organização de excursões, quando estas se efectuem em cumprimento de contratos ou acórdos existentes, trazem sempre para os organizadores locais, não só o pagamento de percentagens que pelos referidos contratos ou acórdos foram estabelecidas, como ainda, outros gastos imprevisos, tais como: pagamento a automóveis de reserva acompanhando as excursões, um automóvel para serviço exclusivo dos empregados e representantes das Agências de Turismo a bordo, e, muitas vezes, a conveniência de ceder mais um auto para serviço da officialidade de bordo ou representantes das Companhias de Navegação. Acresce a isto ainda a obrigação em que nos encontramos frequentemente de mandar partir uma excursão, seguindo vários carros com a lotação incompleta.

Em face disto, parece-nos, pois, que os lucros obtidos pelas Agências de Viagens que em terra se occupam de toda a organização de uma excursão, e tomando em consideração as suas responsabilidades moral e material, são lucros honestíssimos, tanto mais que na maioria dos casos, esses

(a) por cada carro quando em grupo; e 150 escudos um só carro.



benefícios são mesmo insuficientes para recompensar condignamente o nosso trabalho e responsabilidades.

E' interessante registar também o que succede com os intérpretes: — Enquanto as casas de excursões são obrigadas a pagar-lhes Esc. 150\$ — pela excursão de Sintra ((o que não encontramos excessivo) esses mesmos intérpretes, oferecendo os seus serviços directamente aos excursionistas, encontram-se satisfeitos e suficientemente remunerados quando deles recebem para pagamento dos seus serviços quantias que vão desde Esc.: 30 a 100\$! —

Será este o bom caminho?

Pode porventura desenvolver-se o excursionismo utilizando processos como este?

Se continuar a prática duma concorrência tão desleal, é certo e fatal que as agências de Turismo terão, mais tarde ou mais cedo, que deixar o campo livre a chauffeurs e intérpretes, e é fácil de prever o que sucederá depois.

Quando um paquete «CRUZEIRO» trazer uns 400 ou 500 excursionistas e que estes façam excursões «à chauffeur», os hotéis e restaurantes em Sintra ou no Estoril não poderão necessariamente fornecer almoços a toda essa gente, visto que os hoteleiros, não tendo sido previamente avisados do número de excursionistas que receberão, (como se faz actualmente) não se encontrarão, portanto, devidamente abastecidos para fornecer um tão avultado número de almoços.

Os hoteleiros, que não têm presentemente uma vida desafogada, verão depois, pela prática acima, todo o seu esforço e iniciativa aniquilados, pela falta de uma receita avultada, que na época presente os ajuda a viver, na esperança de melhores dias...

Omitimos, por desnecessária, a enumeração de todas as deficiências que se reflectirão no excursionismo, no dia em que as Agências de turismo resignarem o seu mandato!

E' evidente que o País virá a sofrer as consequências dessa lacuna, pois quando os visitantes estrangeiros constatarem a bela «desorganização organizada», obra dos intérpretes e chauffeurs, lançarão o seu grito de alarme, avisando os seus compatriotas para não visitarem Portugal. Além de que, quando os nossos Representados se aperceberem que da sua propaganda não tiram os benefícios a que têm jus, imediatamente procurarão canalizar o «excursionismo» para outros portos onde aufrim interesses compensadores da iniciativa e esforços empregados.

Esboçámos a traços largos um pouco dos males que affectam presentemente o turismo, classificado de «Foguete»; mas, quanto a nós, é ainda, por agora, esse «Turismo de Foguete» aquêle que melhor receita traz ao País, porquanto, para o verdadeiro turismo, aquêle que lá fora se pratica, falta-nos ainda tanta coisa que, só com muito dinheiro, com muita soma de energia, se poderá, em futuro mais ou menos próximo, esperar o seu desenvolvimento e benefícios resultantes.

Dentro daquêle critério, pedimos licença a V. Ex.<sup>as</sup> para propôr algumas medidas que, pensamos, atenuarão um pouco os males de que enferma o actual turismo.

## DOS AUTOMÓVEIS

- 1.º — Inspecção rigorosa aos automóveis, tanto na parte da mecânica, como na limpeza interior e exterior;
- 2.º — Uma melhor harmonia no espaço a ocupar pelos passageiros, corrigindo-se o que se nota actualmente: —
  - (a) Autos autorizados a transportar 6 passageiros e que com dificuldade comportam 5;
  - (b) Autos que estão autorizados a só levarem 5 passageiros e que podem transportar com comodidade 6;
  - (c) Autos que têm o espaço entre o assento de traz e o da frente, ocupado por «strapotins», quando o seu espaço não o permite.
- 3.º — Todos os automóveis que fazem serviços de excursionismo serem obrigados a transportar as suas ferramentas, pneus e sobressalentes julgados indispensáveis ao seu serviço;
- 4.º — Obrigatoriedade de segurar o automóvel até á importância máxima aceite pelas Companhias de Seguros.



## DOS CHAUFFEURS

- 5.º — Não ser permitido a nenhum chauffeur sair do seu automóvel para oferecer os seus serviços aos excursionistas;
- 6.º — Não ser permitido a nenhum chauffeur intervir no serviço dos intérpretes, guia ou guias-intérpretes, quando estes estejam combinando qualquer serviço com os passageiros;
- 7.º — Não ser permitido a nenhum chauffeur organizar excursões nem angariar passageiros para excursões, quer para o seu automóvel, quer para qualquer outro;
- 8.º — Não ser permitido a nenhum chauffeur entregar programas ou cartões para excursões aos passageiros dos vapores que venham consignados a qualquer firma de excursões;
- 9.º — Não ser permitido a nenhum chauffeur o abandonar o seu veículo quando em serviço, para servir de guia ou intérprete aos passageiros, embora possua carta de intérprete ou de guia.

## DA TABELA DE PREÇOS

- 10.º — Que os preços dos automóveis sejam uniformizados, para todas as firmas de excursões, havendo, para isso, distinção entre o automóvel pequeno e o grande;
- 11.º — Que seja estabelecido um preço fixo, tanto para o automóvel grande como para o automóvel pequeno, sendo: —
  - (a) Em Lisboa, por hora.
  - (b) Fora de Lisboa — Convencionado conforme os sítios a visitar.
- 12.º — Que para todo o passageiro ou turista livre seja estabelecido um preço fixo, conforme cita o Art.º 11.º e suas alíneas;
- 13.º — Que para as firmas de excursões seja estabelecida uma redução — também fixa — nos preços, de harmonia com o citado no Art.º anterior.

## DOS INTÉRPRETES

- 14.º — Que não seja permitido a nenhum intérprete, guia ou guia-intérprete organizar excursões, sendo o seu serviço simplesmente o de acompanhar passageiros ou de fazer serviço às firmas de excursões;
- 15.º — Que não seja permitido a nenhum intérprete, guia ou guia-intérprete angariar passageiros nos Cais ou a bordo, em nome de qualquer firma, quando não seja, de facto, empregado efectivo dessa firma;
- 16.º — Que a remuneração do intérprete, guia ou guia-intérprete, quando seja recebida directamente dos passageiros ou turistas por serviços prestados a estes, nunca seja inferior àquela que está determinada e que costuma ser paga pelas firmas de excursões;
- 17.º — Que não seja permitido a nenhum intérprete, guia ou guia-intérprete intervir no serviço de qualquer firma de excursões ou no dos seus representados, a não ser quando para isso forem convidados pelas próprias firmas ou seus representantes;
- 18.º — Que não seja permitido a nenhum intérprete, guia ou guia-intérprete apresentar-se nos Cais, a bordo ou em qualquer serviço de excursionismo, em estado de embriaguês ou de menos asseio;
- 19.º — Que não seja permitido a nenhum intérprete exercer a profissão de chauffeur, ainda que possua a respectiva carta.

## DAS FIRMAS DE EXCURSÕES

- 20.º — Que só seja permitida a organização de excursões, bem como a exploração de ramo «Turismo», às firmas de turismo que



possuam escritório próprio e devidamente registado, segundo a legislação em vigor.

Essas Agências devem empregar pessoal nacional na proporção que a Lei determina;

- 21.º — Que sejam autorizadas as Agências de Turismo ou de excursões a alugarem auto-carros para serviço de excursões na Cidade. Para efeitos de fiscalização, pode criar-se a obrigatoriedade de afixar no «pare-brise» de cada auto-carro o nome da Agência alugada e responsável pela excursão;
- 22.º — Que a nenhuma firma de excursões seja permitido manter intérprete, guia ou guia-intérprete, ou outro seu representante nos Cais ou a bordo de qualquer vapor de passageiros ou de excursionistas, para angariar passageiros, desde que nesses vapores não lhe venham consignados passageiros;
- 23.º — Que sempre que qualquer firma de excursionismo tenha algum ou alguns passageiros, grupo ou grupos de passageiros, dirigidos por qualquer firma sua representada, ou por família conhecida, mas viajando em paquete que não lhe venha consignado, lhe seja autorizado o ingresso nos Cais ou a bordo do paquete, conforme se permite actualmente:—

- (a) Participando ás Autoridades competentes, com a devida antecedência;
- (b) Não se ocupar de nenhum outro passageiro ou grupo, além do que lhe vem consignado.

- 24.º — Que seja permitido a qualquer firma de excursões, e quando pedido pelos passageiros, mandar o automóvel, com o itinerário designado, sem ser acompanhado por intérprete, guia ou guia-intérprete;
- 25.º — Que nas excursões de passageiros ou de excursionistas seja permitido o mínimo de 30 pessoas para cada intérprete, guia ou guia-intérprete, como se faz actualmente;
- 26.º — Que seja permitido aos representantes das firmas de excursões a entrada a bordo dos barcos que lhes veem consignados, conjuntamente com a Agência, a fim de ultimar com o condutor de bordo a organização do serviço, de maneira a tudo estar pronto antes do desembarque dos passageiros;
- 27.º — Que seja facilitada ás firmas de excursões a visita aos Museus, edificios do Estado, etc., nos dias de encerramento dos mesmos;
- 28.º — Que seja diminuído o preço das entradas para os excursionistas quando conduzidos por uma firma de excursões, especialmente:—

O Museu Nacional dos Coches,  
O Museu de Arte Antiga,

e, possivelmente:—

A Estufa Fria do Parque Eduardo VII,  
O Palácio Nacional de Sintra,  
O Palácio da Pena.

## DO URBANISMO E EDUCAÇÃO

- 29.º — Que sejam tomadas as providências necessárias para que exista limpeza nas ruas em geral e em especial naquelas por onde se faz usualmente o percurso com os passageiros ou turistas;
- 30.º — Que sejam tomadas as providências necessárias para se impedir as crianças de se aproximarem dos passageiros ou turistas a pedirem-lhes dinheiro;
- 31.º — Que as mesmas providências sejam extensivas aos pedintes profissionais, e também a alguns que não são pedintes, mas que não têm pejo em pedir dinheiro, cigarros, etc., aos passageiros ou turistas;



32.º — Que se estabeleça uma vigilância rigorosa para impedir que o povo dê provas de má educação, já dirigindo chufas e improperios, já fazendo gestos pouco dignos dum povo civilizado.

---

As medidas que acabamos de sugerir, foram ditadas com a maior imparcialidade, e a-fim-de de colocar todos nos seus justos lugares, para que o País colha de um «Turismo» sério e bem orientado os beneficios a que tem direito.

Lisboa, 30 de Novembro de 1935.

A BEM DA NAÇÃO







